



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo
Municipal a proceder
desafetação de Área Verde
02 do Loteamento
Residencial São Francisco.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação uma área de terrenos, sem benfeitorias, com superfície de 15.072,84m², correspondente a ÁREA VERDE 02 do Loteamento Residencial São Francisco, de forma irregular, situado no BAIRRO SANTA RITA, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão formado, com as seguintes medidas e confrontações: frente a NORDESTE, mede em quatro segmentos, 51,95m, 8,90m, 37,00m com o prolongamento da Rua Sergipe e 3,35m com a Rua 05; a SUDESTE, mede em dois segmentos, 140,60m, com o Loteamento Santa Rita e Rua Minas Gerais e 64,44m com Município de Montenegro; a OESTE, mede em três segmentos, 69,90m, 56,15m e 5,06m com a Área Institucional 01; a NOROESTE, mede em três segmentos, 25,00m com o Lote 10 da Quadra P, 12,35m com o cul-de-sac da Rua 05, 51,56m com os Lotes 11 e 12 da Quadra N, de propriedade do Município de Montenegro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro sob a matrícula nº 48.377 a fim de possibilitar a construção de unidades habitacionais destinadas ao programa estadual "A Casa é Sua Calamidade":

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
03 de abril de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º 56/2025-GP - AAL

Montenegro, 03 de abril de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de Lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a proceder desafetação de Área Verde 02 do Loteamento Residencial São Francisco.

O presente projeto de lei propõe a desafetação de uma área verde localizada na rua Minas Gerais, no município de Montenegro, para viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas ao programa estadual "A Casa é Sua Calamidade".

O programa em questão destina-se a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional, especialmente aquelas impactadas por desastres naturais e outros eventos calamitosos. Montenegro foi contemplado com 24 unidades habitacionais por meio dessa iniciativa, reforçando o compromisso do município em promover a dignidade habitacional e garantir o direito fundamental à moradia.

A área verde identificada foi analisada tecnicamente e escolhida devido à sua localização estratégica, próximo a equipamentos públicos e serviços essenciais, como escolas, unidades de saúde e transporte público, favorecendo a integração social das famílias beneficiadas. Além disso, a referida área encontra-se subutilizadas, não desempenhando atualmente a função ambiental ou recreativa de forma significativa.

Importante ressaltar que a desafetação das áreas será acompanhada de medidas compensatórias, previstas na legislação ambiental e urbanística, visando mitigar impactos e preservar o equilíbrio ecológico do município. O Executivo Municipal se compromete a destinar recursos para recuperação de outras áreas verdes, garantindo que o município continue a oferecer espaços de lazer e convivência à sua população.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é indispensável para a execução do programa "A Casa é Sua Calamidade", representando um passo concreto na superação do déficit habitacional e na melhoria da qualidade de vida das famílias mais vulneráveis de Montenegro.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9834-CF3A-8CF9-36BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 03/04/2025 10:23:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9834-CF3A-8CF9-36BF>